

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 71

Auditoria de Dedutibilidades – 3º Trimestre de 2010

Campo de Marlim Sul

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo	
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	
Distribuição da PE	
Análise da Participação Especial por Campo	
Marlim Sul	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Marlim Sul, decorrente de auditoria de dedutibilidades no 3º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 26 de agosto de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de R\$ 22.847,56 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Marlim Sul oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Marlim Sul	22.847,56

Tabela 1 - Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marlim Sul, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE	
RIO DE JANEIRO	MARLIM SUL	100,00%	
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE	
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	MARLIM SUL	4,43%	
CABO FRIO-RJ	MARLIM SUL	28,09%	
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARLIM SUL	50,00%	
CASIMIRO DE ABREU-RJ	MARLIM SUL	6,33%	
RIO DAS OSTRAS-RJ	MARLIM SUL	11,14%	

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Marlim Sul

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado** e **5 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)		
TOTAL	22.847,56		
MUNICÍPIOS	2.284,76		
Armação dos Buzios-RJ	100,84		
Cabo Frio-RJ	642,04		
Campos dos Goytacazes-RJ	1.142,38		
Casimiro de Abreu-RJ	144,68		
Rio das Ostras-RJ	254,82		
ESTADO	9.139,02		
Rio de Janeiro	9.139,02		
UNIÃO	11.423,78		
Ministério do Meio Ambiente	2.284,76		
Ministério de Minas e Energia	9.139,02		

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Marlim Sul.

MARLIM SUL

Processo Administrativo 48610.006927/2013-24

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada que a PETROBRAS utilizou-se de atualização monetária para compensação de recolhimento a maior de participação especial do campo de Marlim Sul na apuração do 3º trimestre de 2010 pela Taxa SELIC, em detrimento da utilização do IPCA-E e/ou IPCA-15, conforme orientação expressa no Parecer nº 76/2011/PF-ANP/PGF/AGU.

Neste contexto, fez-se necessário o ajuste dos índices utilizados para atualização monetária para o cálculo da participação especial do campo de Marlim Sul.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 22.847,56** (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Marlim Sul

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
3° Trimes tre de 2010	61.220,01	28,62%	17.523,82	1.818,97	3.504,76	22.847,56
	-	TOTAL	17.523,82	1.818,97	3.504,76	22.847,56

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Marlim Sul.